

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 19.135/2024-SESAN.PMA, referente ao **1º Termo Aditivo (PRAZO) do Contrato nº 015/2024 – SESAN/PMA**, oriundo da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN, celebrado com **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.634.511/0001-02, que tem por finalidade o reinício do contrato a contar a partir de 05 de agosto de 2024 com a recontagem do prazo final, levando em consideração os dias paralisados entre a data da paralisação e a data da vigência contratual final, dia 01/09/2024. O objeto é Aquisição de máquinas e equipamentos - caminhão basculante.

Consta nos autos: Memorando nº 023/2024 - NGCON/PMA assinado pelo Secretário da SESAN, solicitando a prorrogação de vigência do Contrato; Resposta **FAVORAVEL** ao memorando nº 023/2024, da empresa; Cópias do Contrato original e Aditivos anteriores, com as respectivas publicações no Diário Oficial; Parecer Jurídico nº 117/2024 com manifestação **FAVORÁVEL** da Assessoria Jurídica da SESAN, despacho de acato e autorização pelo ordenador de despesas da SESAN; Justificativa técnica do NGCON/PMA; Justificativa técnica por parte do fiscal do contrato, conforme Portaria nº 016 de 18 de março de 2024; Parecer Jurídico da PROGE nº 1.684/2024 com manifestação **FAVORÁVEL**.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado se encontra revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a **Contrato nº 015/2024 – SESAN/PMA** celebrado com **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.634.511/0001-02 e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 22 de agosto de 2024.